



PORTARIA Nº 491, DE 29 DE MARÇO DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 20.060/2016,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Juliana Aparecida Mendrot**, titular do cargo de Agente de Controle de Vetores, lotado na Secretaria de Saúde.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 29 de março de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 492, DE 29 DE MARÇO DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 62.587/15,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 1º/04/2016, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, artigo 33, inciso I, a servidora **APARECIDA FELICIO DE CARVALHO SANTOS**, portadora do RG nº 20.756.211-8, titular do cargo de Professor I, Padrão 1, Grau “A”, lotada na Secretaria de Educação, com 53 anos de idade e mais de 26 (vinte e seis) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão 1, Grau "A", acrescidos dos adicionais de sexta parte e média mensal de 126 aulas excedentes, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.



Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de março de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 493, DE 29 DE MARÇO DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 69.130/2015,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 1º / 04 /2016, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de Dezembro de 2.003, a servidora **BENEDITA CATARINA DOS SANTOS**, RG. nº 18.416.052-2, titular do cargo de Gari, Ref. “18”, Grau “A”, lotada na Secretaria de Serviços Públicos, contando com 66 anos de idade e mais de 30 (trinta) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: “18” - Grau “A”, acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de março de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 494, DE 29 DE MARÇO DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 62.589/2015,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 1º/04/2016, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de Dezembro de 2.003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, o



servidor **JOCIEL GONÇALVES**, RG. nº 8.089.909-2, titular do cargo de Guarda Municipal, Ref. “21”, Grau “A”, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, contando com 64 anos de idade e mais de 39 (trinta e nove) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: “21” - Grau “A”, acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de março de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 495, DE 29 DE MARÇO DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 57.305/2015,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 1º/04/2016, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, artigo 33, inciso II, a servidora **ELIANA CARDENUTO ANTUNES**, portadora do RG nº 8.774.158-1, titular do cargo de Professor I, Padrão 1, Grau “A”, lotada na Secretaria de Educação, com 60 anos de idade e mais de 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão 1, Grau "A", acrescidos dos adicionais de nível universitário, sexta parte e média mensal de 75 aulas excedentes, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de março de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI Nº 5156 , DE 29 DE MARÇO DE 2016****Autoria: Prefeito Municipal**

Dispõe sobre desafetação de áreas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetadas as seguintes áreas situadas na Estrada dos Remédios, Bairro do Itaim:

“ÁREA ‘A’ VILA II

Área de Terreno denominado Área A “Bairro Do Itaim”, localizada na Estrada Municipal Amácio Mazzaropi , situado no Bairro do Itaim, nesta cidade, com início no ponto 01, ponto este distante 117.42m do eixo da ponte do Rio Itaim e distante 63.55m do eixo da Estrada Municipal Amácio Mazzaropi com a Estrada dos Remédios, do ponto 01 segue com rumo de 21°07'51" SE e distância de 34.58m até o ponto 02, daí segue com rumo de 19°46' 37" SE e distância de 26.92m até o ponto 03, daí segue com rumo 16°21' 39" SE e distância de 4.96m até o ponto 04, daí segue com rumo de 07°40'28" SE e distância de 3.04m até o ponto 05, entre os pontos 01,02,03,04 e 05, confrontam com a Estrada dos Remédios, daí segue com rumo 22°11' 36" SW e distância de 99.34m até o ponto 06, daí segue com rumo 22°26' 24" SW e distância de 156.27m até o ponto 07, daí segue com rumo de 06°45'40" SW e distância de 101.16m até o ponto 08 , daí segue com rumo 09°43' 30" SW e distância de 45.60m até o ponto 09, entre os pontos 05, 06, 07, 08 e 09 , confrontam com a Estrada Municipal Amácio Mazzaropi daí segue com rumo 85°11'07 SW e distância de 07.46m até o ponto 10, daí segue com rumo 68°31' 45" SW e distância de 36.56m até o ponto 11, daí segue com rumo 68°06' 47" SW e distância de 48.83m até o ponto 12, daí segue com rumo 68°09'41" SW e distância de 54.69m até o ponto 13, daí segue com rumo 68°03'53" SW e distância de 49.95m até o ponto 14, daí segue com rumo 68°18'41" SW e distância de 46,58m até o ponto 15, daí segue com rumo 68°02'48" SW e distância de 17.37m até o ponto 16, daí segue com rumo 86°27'19" SW e distância de 60.54m até o ponto 17, daí segue com rumo 77°29'21" SW e distância de 22.97m até o ponto 18, daí segue com rumo 21°59'51" SE e distância de 03.42m até o ponto 19, daí segue com rumo 47°07'09" SW e distância de 17.59m até o ponto 20, daí segue com rumo 53°42'19" SW e distância de 23.73m até o ponto 21, daí segue com rumo 53°37'30" SW e distância de 45.48m até o ponto 22, daí segue com rumo 53°07'54" SW e distância de 35.08m até o ponto 23, daí segue com rumo 52°39'41" SW e distância de 20.64m até o ponto 24, daí segue com rumo 59°57'15" SW e distância de 19.30m até o ponto 25, entre os pontos 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, confrontam com a Estrada do Zoonozes, daí segue com rumo 38°10'27" NW e distância de 128.55m até o ponto 26, daí segue com rumo 55°22'34" NE e distância de 84.59m até o ponto 27, daí segue com rumo 50°20'03" NE e distância de 36.12m até o ponto 28, daí segue com rumo 49°44'17" NE e distância de 13.57m até o ponto 29, daí segue com rumo 32°24'55" NE e distância de 27.75m até o ponto 30, daí segue com rumo 31°53'02" NE e distância de 23.17m até o ponto 31, daí segue com rumo 17°39'37" NE e distância de 45.54m até o ponto 32, daí segue com rumo 04°53'28" NW e distância de 71.94m até o ponto 33, daí segue com rumo 19°13'00" NE e distância de 28.72m até o ponto 34, daí segue com rumo 48°49'56" NE e distância de 32.11m até o ponto 35, daí segue com rumo 83°35'33" SE e distância de 58.07m até o ponto 36, daí segue com rumo 63°26'37" NE e distância de 29.72m até o ponto 37, daí segue com rumo 62°11'07" SE e distância de 40.17m até o ponto 38, daí segue com rumo 42°13'20" SE e distância de 39.75m até o ponto 39, daí segue com rumo 27°01'40" SE e distância de 91.32m até o ponto 40, daí segue com rumo 89°03'56" SE e distância de 08.40m até o ponto 41, daí segue com rumo 81°32'20" NE e distância de 22.01m até o ponto 42, daí segue com rumo 70°22'24" NE e distância de 06.08m até o ponto 43, daí segue com rumo 61°39'50" NE e distância de 19.49m



até o ponto 44, daí segue com rumo $66^{\circ}51'13''$ NE e distância de 15.13m até o ponto 45, daí segue com rumo $59^{\circ}04'20''$ NE e distância de 36.98m até o ponto 46, daí segue com rumo $00^{\circ}37'30''$ NW e distância de 19.25m até o ponto 47, daí segue com rumo $15^{\circ}50'15''$ NW e distância de 67.95m até o ponto 48, daí segue com rumo $23^{\circ}59'58''$ NW e distância de 26.36m até o ponto 49, daí segue com rumo $24^{\circ}13'29''$ NW e distância de 87.82m até o ponto 50, daí segue com rumo $15^{\circ}20'58''$ NE e distância de 31.19m até o ponto 51, daí segue com rumo $55^{\circ}21'45''$ NE e distância de 47.33m até o ponto 52, daí segue com rumo $71^{\circ}17'14''$ NE e distância de 30.26m até o ponto 53, daí segue com rumo $67^{\circ}22'55''$ SE e distância de 37.68m até o ponto 54, daí segue com rumo $67^{\circ}45'23''$ SE e distância de 25.33m até o ponto 55, daí segue com rumo $85^{\circ}58'34''$ NE e distância de 16.96m até o ponto 56, daí segue com rumo $43^{\circ}03'13''$ NE e distância de 15.57m até o ponto 57, daí segue com rumo $12^{\circ}45'13''$ NE e distância de 15.22m até o ponto 58, daí segue com rumo $29^{\circ}04'50''$ NE e distância de 40.16m até o ponto 59, daí segue com rumo $31^{\circ}41'53''$ NE e distância de 19.07m até o ponto 60, daí segue com rumo $27^{\circ}30'01''$ NE e distância de 26.63m até o ponto 61, daí segue com rumo $12^{\circ}22'15''$ NE e distância de 18.36m até o ponto 62, daí segue com rumo $74^{\circ}10'31''$ SE e distância de 20.09m até o ponto 01, entre os pontos 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 01 confrontam com a propriedade de Odete Gomes Pinto, encerrando uma área de 140.114,35m².

ÁREA B

Partindo do marco 80, situado no limite com a fábrica First Wave, seguindo com distância de 47,18 m e rumo de $49^{\circ}00'45''$ SE chega-se ao marco 157, seguindo com distância de 126,57 m e rumo de $88^{\circ}23'27''$ SE chega-se ao marco 158, seguindo com distância de 13,30 m e rumo de $62^{\circ}21'14''$ SE chega-se ao marco 158A, seguindo com distância de 34,89 m e rumo de $13^{\circ}13'11''$ SW chega-se ao marco 159, seguindo com distância de 39,90 m e rumo de $2^{\circ}29'07''$ SW chega-se ao marco 160, seguindo com distância de 109,08 m e rumo de $4^{\circ}56'38''$ SE chega-se ao marco 161, seguindo com distância de 67,39 m e rumo de $1^{\circ}57'21''$ SE chega-se ao marco 162, seguindo com distância de 78,89 m e rumo de $2^{\circ}49'35''$ SE chega-se ao marco 163, seguindo com distância de 15,32 m e rumo de $14^{\circ}42'27''$ SW chega-se ao marco 164, seguindo com distância de 14,35 m e rumo de $51^{\circ}11'48''$ SW chega-se ao marco 165, seguindo com distância de 17,84 m e rumo de $72^{\circ}33'01''$ SW chega-se ao marco 166, seguindo com distância de 24,57 m e rumo de $88^{\circ}17'51''$ NW chega-se ao marco 167, seguindo com distância de 72,67 m e rumo de $83^{\circ}28'25''$ NW chega-se ao marco 168, seguindo com distância de 18,11 m e rumo de $87^{\circ}45'13''$ NW chega-se ao marco 169, seguindo com distância de 6,04 m e rumo de $73^{\circ}32'46''$ SW chega-se ao marco 170, seguindo com distância de 5,86 m e rumo de $35^{\circ}37'02''$ SW chega-se ao marco 171, seguindo com distância de 5,80 m e rumo de $3^{\circ}21'38''$ SE chega-se ao marco 172, seguindo com distância de 15,64 m e rumo de $0^{\circ}00'00''$ S chega-se ao marco 173, seguindo com distância de 7,80 m e rumo de $22^{\circ}17'32''$ SW chega-se ao marco 174, seguindo com distância de 14,35 m e rumo de $56^{\circ}56'28''$ SW chega-se ao marco 175, seguindo com distância de 29,70 m e rumo de $86^{\circ}23'24''$ NW chega-se ao marco 176, seguindo com distância de 12,97 m e rumo de $81^{\circ}31'57''$ SW chega-se ao marco 177, seguindo com distância de 10,95 m e rumo de $69^{\circ}00'54''$ SW chega-se ao marco 178, seguindo com distância de 20,69 m e rumo de $50^{\circ}42'31''$ SW chega-se ao marco 179, deste confrontando neste trecho com o Lote Área C, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 412,77 m e rumo de $71^{\circ}08'29''$ NW chega-se ao marco 81, deste confrontando neste trecho com o Lote Área Cavex, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 549,93 m e rumo de $54^{\circ}58'48''$ NE chega-se ao marco 80, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim um polígono de forma irregular com perímetro de 1.809,72 m (um mil oitocentos e nove virgula setenta e dois metros) e área de 172.611,29 m² (cento e setenta e dois mil seiscentos e onze virgula vinte e nove metros quadrados).



ÁREA C

Partindo do marco 179, situado no limite com o Rio Una, seguindo com distância de 22,56 m e rumo de $16^{\circ}22'15''$ SW chega-se ao marco 180, seguindo com distância de 31,71 m e azimute plano de $8^{\circ}51'12''$ SW chega-se ao marco 181, seguindo com distância de 28,90 m e azimute plano de $45^{\circ}41'13''$ SW chega-se ao marco 182, seguindo com distância de 17,41 m e azimute plano de $53^{\circ}21'38''$ SW chega-se ao marco 183, seguindo com distância de 18,16 m e azimute plano de $38^{\circ}55'15''$ SW chega-se ao marco 184, seguindo com distância de 40,36 m e azimute plano de $33^{\circ}22'02''$ SW chega-se ao marco 185, seguindo com distância de 15,14 m e azimute plano de $64^{\circ}27'02''$ SW chega-se ao marco 186, seguindo com distância de 12,63 m e azimute plano de $71^{\circ}49'24''$ SW chega-se ao marco 187, seguindo com distância de 12,67 m e azimute plano de $64^{\circ}37'41''$ SW chega-se ao marco 188, seguindo com distância de 11,66 m e azimute plano de $55^{\circ}09'54''$ SW chega-se ao marco 189, seguindo com distância de 7,97 m e azimute plano de $47^{\circ}54'02''$ SW chega-se ao marco 190, seguindo com distância de 7,89 m e azimute plano de $39^{\circ}08'10''$ SW chega-se ao marco 191, seguindo com distância de 1,91 m e azimute plano de $33^{\circ}16'30''$ SW chega-se ao marco 192, deste confrontando neste trecho com o Lote Área E, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 234,00 m e azimute plano de $56^{\circ}06'37''$ NW chega-se ao marco 226, deste confrontando neste trecho com o Lote Área E, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 477,61 m e azimute plano de $37^{\circ}18'34''$ SW chega-se ao marco 214, seguindo com distância de 44,08 m e azimute plano de $68^{\circ}37'15''$ NW chega-se ao marco 215, seguindo com distância de 58,71 m e azimute plano de $68^{\circ}37'22''$ NW chega-se ao marco 216, seguindo com distância de 24,95 m e azimute plano de $65^{\circ}14'33''$ NW chega-se ao marco 217, seguindo com distância de 25,41 m e azimute plano de $65^{\circ}14'26''$ NW chega-se ao marco 218, seguindo com distância de 49,23 m e azimute plano de $67^{\circ}42'44''$ NW chega-se ao marco 219, deste confrontando neste trecho com o Lote Área Prefeitura, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 148,26 m e azimute plano de $27^{\circ}38'47''$ NW chega-se ao marco 227, seguindo com distância de 594,71 m e azimute plano de $54^{\circ}58'50''$ NE chega-se ao marco 81, deste confrontando neste trecho com o Lote Área B, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 412,77 m e azimute plano de $71^{\circ}08'29''$ SE chega-se ao marco 179, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim um polígono de forma irregular com perímetro de 2.298,72m (dois mil duzentos e noventa e oito virgula setenta e dois metros) e área de 197.621,83m² (cento e noventa e sete mil seiscentos e vinte e um virgula oitenta e três metros quadrados).

ÁREA E

Partindo do marco 192, situado no limite com o Rio Una, seguindo com distância de 8,51 m e rumo de $33^{\circ}17'52''$ SW chega-se ao marco 193, seguindo com distância de 11,98 m e rumo de $23^{\circ}36'47''$ SW chega-se ao marco 194, seguindo com distância de 40,82 m e rumo de $8^{\circ}16'59''$ SW chega-se ao marco 195, seguindo com distância de 39,12 m e rumo de $8^{\circ}02'13''$ SE chega-se ao marco 196, seguindo com distância de 29,84 m e rumo de $3^{\circ}52'54''$ SE chega-se ao marco 197, seguindo com distância de 68,15 m e rumo de $12^{\circ}51'42''$ SW chega-se ao marco 198, seguindo com distância de 13,52 m e rumo de $9^{\circ}47'49''$ SW chega-se ao marco 199, seguindo com distância de 07,55 m e rumo de $16^{\circ}42'23''$ SW chega-se ao marco 200, seguindo com distância de 12,60 m e rumo de $46^{\circ}01'44''$ SW chega-se ao marco 201, seguindo com distância de 18,26 m e rumo de $27^{\circ}50'31''$ SW chega-se ao marco 202, seguindo com distância de 15,12 m e rumo de $46^{\circ}47'45''$ SW chega-se ao marco 203, seguindo com distância de 37,01 m e rumo de $62^{\circ}22'32''$ SW chega-se ao marco 204, seguindo com distância de 35,55 m e rumo de $17^{\circ}05'40''$ SW chega-se ao marco 205, seguindo com distância de 37,03 m e rumo de $9^{\circ}01'38''$ SW chega-se ao marco 206, seguindo com distância de 36,37 m e rumo de $7^{\circ}24'30''$ SW chega-se ao marco 207, seguindo com distância de 05,01 m e rumo de $7^{\circ}55'11''$ SE chega-se ao marco 208, seguindo com distância de 07,70 m e rumo de $27^{\circ}51'45''$ SE chega-se ao marco 209, seguindo com distância de 09,06 m e rumo de $10^{\circ}13'53''$ SE chega-se ao marco 210, seguindo



com distância de 10,93 m e rumo de 23°30'55"SW chega-se ao marco 211, seguindo com distância de 136,23 m e rumo de 67°40'42"NW chega-se ao marco 212, seguindo com distância de 258,30 m e rumo de 67°35'53"NW chega-se ao marco 213, seguindo com distância de 11,37 m e rumo de 68°38'52"NW chega-se ao marco 214, deste confrontando neste trecho com o Lote Área C, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 477,61 m e rumo de 37°18'34"NE chega-se ao marco 226, deste confrontando neste trecho com o Lote Área C, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 234,00 m e rumo de 56°06'37"SE chega-se ao marco 192, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim um polígono de forma irregular com perímetro de 1.561,65 m (um mil quinhentos e sessenta e um vírgula sessenta e cinco metros) e área de 142.088,15m² (cento e quarenta e dois mil oitenta e oito virgula quinze metros quadrados).

Art. 2º As áreas de que trata o art. 1º estão caracterizadas na planta ML-596.dgw.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover doação à União, das áreas descritas no art. 1º, para o fim específico de reconhecimento das instalações do Exército Brasileiro.

Art. 4º As despesas decorrentes da escritura pública ficarão a cargo da União - Exército Brasileiro.

Art. 5º A doação far-se-á por escritura pública, observado o encargo de manter no imóvel as instalações do Exército Brasileiro.

Parágrafo único. A presente doação com encargo será revogada, caso o donatário dê ao imóvel outra destinação, sendo que as áreas descritas no art. 1º retornarão automaticamente ao Município, acrescido de todas e quaisquer benfeitorias, revertendo ao patrimônio público sem que o donatário tenha direito a quaisquer indenizações, sem gerar ônus de qualquer espécie para o doador.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 29 de março de 2016, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

GERALDO DE OLIVEIRA NETO
Secretário de Desenvolvimento e Inovação

JEAN SOLDI ESTEVES
Secretário dos Negócios Jurídicos

DEBORA ANDRADE PEREIRA
Secretária de Planejamento

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 29 de março de 2016.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO
 UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12						EDUCACAO	
12.365						EDUCACAO INFANTIL	
12.365	2002					EDUCACAO PARA TODAS AS CRIANCAS	
12.365	2002.1014					CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDAD	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	1.407.416,09
TOTAL GERAL							1.407.416,09



DECRETO Nº 13.747 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso I, "a" da Lei nº 5.125, de 28 de dezembro de 2015,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.407.416,09 (Hum milhão quatrocentos e sete mil quatrocentos e dezesseis reais e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será utilizado proveniente do superávit financeiro do recurso oriundos do Programa Pro Infância do Termo de Compromisso com FNDE para Construção de Escolas.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 18 de Fevereiro de 2016, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 18 de Fevereiro de 2016.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	PROGRAMA/AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
18.00	18.01	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO							
04	04.122	7001						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	04.122	7001.2234	3	3	90			ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122	04.122	7001.2234	3	3	90	01		MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS -G	
			3	3				DESPESAS CORRENTES	
			3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			4	4				APLICACOES DIRETAS	50.000,00
			4	4				TESOURO	
			4	4				DESPESAS DE CAPITAL	
			4	4				INVESTIMENTOS	
			4	4				APLICACOES DIRETAS	200,00
			4	4				TESOURO	
08	08.306	7001						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.306	08.306	7001.2299						ALIMENTACAO E NUTRICAO	
08.306	08.306	7001.2299						ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
08.306	08.306	7001.2299	4	4	90			FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	
			4	4				DESPESAS DE CAPITAL	
			4	4				INVESTIMENTOS	
			4	4				APLICACOES DIRETAS	29.800,00
			4	4				TESOURO	
24.00	24.02	SECRETARIA DE SAUDE							
10	10.301	1010						SAUDE	
10.301	10.301	1010.2001	3	3	90			ATENCAO BASICA	
10.301	10.301	1010.2001	3	3	90	05		ATENCAO BASICA	
10.301	10.301	1010.2001	3	3	90	05		ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS	
			3	3				DESPESAS CORRENTES	
			3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3				APLICACOES DIRETAS	940.000,00
			3	3				TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	
			3	3				ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
			3	3				MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT. E HOSPI	
			3	3				SENTENÇAS JUDICIAIS	
			3	3				DESPESAS CORRENTES	
			3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3				APLICACOES DIRETAS	28.000,00
			3	3				TESOURO	
			4	4				CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNID.AMB	
			4	4				DESPESAS DE CAPITAL	
			4	4				INVESTIMENTOS	
			4	4				APLICACOES DIRETAS	500.000,00
			4	4				TESOURO	
26.00	26.01	SECRETARIA DE OBRAS							
04	04.122	5010						ADMINISTRACAO	
04.122	04.122	5010.1095						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	04.122	5010.1095	4	4	90			GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA	
04.122	04.122	5010.1095	4	4	90			CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS	
			4	4				DESPESAS DE CAPITAL	
			4	4				INVESTIMENTOS	
			4	4				APLICACOES DIRETAS	20.000,00
			4	4				TESOURO	
27.00	27.01	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS							
15	15.452	5001						URBANISMO	
15.452	15.452	5001						SERVICOS URBANOS	
15.452	15.452	5001						CIDADE LIMPA	

15.452	5001.2340	4					GESTAO DE LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO	
		4	4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4	90			INVESTIMENTOS	
							APLICACOES DIRETAS	
						01	TESOURO	40.000,00
15.452	5002						CIDADE BONITA	
15.452	5002.2171						CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	
		4					DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4				INVESTIMENTOS	
		4	4	90			APLICACOES DIRETAS	
						01	TESOURO	210.000,00
ORGAO	:	29.00	SECRETARIA DE EDUCACAO					
UNIDADE	:	29.01	SECRETARIA DE EDUCACAO					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE		ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE				R\$
			DESP.	APLIC.				
12							EDUCACAO	
12.361							ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001						EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA	
12.361	2001.2041						FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
						01	TESOURO	1.120.000,00
12.363							ENSINO PROFISSIONAL	
12.363	2004						EDUCACAO PARA O TRABALHO	
12.363	2004.2064						FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
						01	TESOURO	33.000,00
TOTAL GERAL								2.971.000,00

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTESORGAO : 19.00 SEC.DO GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS
UNIDADE : 19.01 SEC.GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
04						ADMINISTRACAO	
04.131						COMUNICACAO SOCIAL	
04.131	7004					COMUNICACAO E PUBLICIDADE	
04.131	7004.2250	3				PUBLICIDADE E PROPAGANDA	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					01	APLICACOES DIRETAS	
						TESOURO	-100.000,00

ORGAO : 23.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
UNIDADE : 23.01 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
04						ADMINISTRACAO	
04.123						ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
04.123	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.123	7001.0014	3				SENTENCAS JUDICIAIS	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					01	APLICACOES DIRETAS	
						TESOURO	-28.000,00

ORGAO : 26.00 SECRETARIA DE OBRAS
UNIDADE : 26.01 SECRETARIA DE OBRAS

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
15						URBANISMO	
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451	5003					INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLE	
15.451	5003.2333	3				CONSERVACAO DA MALHA VIARIA DO MUNICIPIO	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					01	APLICACOES DIRETAS	
					05	TESOURO	-500.000,00
						TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-940.000,00

ORGAO : 27.00 SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS
UNIDADE : 27.01 SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
15						URBANISMO	
15.122						ADMINISTRACAO GERAL	
15.122	5010					GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA	
15.122	5010.1089	4				CONSTRUCAO,AMPLIACAO E REF.DOS PREDIOS ADM	
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4	90		INVESTIMENTOS	
					01	APLICACOES DIRETAS	
						TESOURO	-210.000,00
15.452						SERVICOS URBANOS	
15.452	5001					CIDADE LIMPA	
15.452	5001.2340	3				GESTAO DE LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					01	APLICACOES DIRETAS	
						TESOURO	-40.000,00

ORGAO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO
UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12						EDUCACAO	
12.122						ADMINISTRACAO GERAL	
12.122	2007					GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO	
12.122	2007.2078	3				MANUTENCAO DOS SERV.ADMIN.DO DEPARTAMENTO	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
						OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

		3	3	90	01	APLICACOES DIRETAS	
		4				TESOURO	-12.000,00
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4	90		INVESTIMENTOS	
12.122	2007.2357				01	APLICACOES DIRETAS	
						TESOURO	-5.000,00
		3				ADIANTAMENTOS DE DESPESA	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					01	APLICACOES DIRETAS	
12.361						TESOURO	-3.000,00
12.361	2001					ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001.1013					EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA	
		4				CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDAD	
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4	90		INVESTIMENTOS	
					01	APLICACOES DIRETAS	
12.363						TESOURO	-380.000,00
12.363	2004					ENSINO PROFISSIONAL	
12.363	2004.2064					EDUCACAO PARA O TRABALHO	
		3				FUNCCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					01	APLICACOES DIRETAS	
12.365						TESOURO	-13.000,00
12.365	2002					EDUCACAO INFANTIL	
12.365	2002.2339					EDUCACAO PARA TODAS AS CRIANCAS	
		3				FUNCCIONAMENTO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFA	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					01	APLICACOES DIRETAS	
						TESOURO	-740.000,00
TOTAL GERAL							-2.971.000,00



DECRETO Nº 13.750 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.125, de 28 de dezembro de 2015,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.971.000,00 (Dois milhões, novecentos e setenta e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 25 de Fevereiro de 2016, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 25 de Fevereiro de 2016.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva
Diretora do Departamento Técnico Legislativo



DECRETO Nº 13.756 DE 04 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso I, "a" da Lei nº 5.125, de 28 de dezembro de 2015,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.998.774,97 (Três milhões, novecentos e noventa e oito mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será utilizada proveniente do superávit financeiro do recurso oriundos de Transferências Fundo a Fundo – Quota Salário Educação (QSE), Apoio Financeiro Suplementar a Manutenção e Desenvolvimento a Educação Infantil- Brasil Carinhoso e Apoio Financeiro Suplementar a Manutenção e Desenvolvimento a Educação Infantil – Apoio às creches.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 04 de Março de 2016, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 04 de Março de 2016.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTESORGAO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO
UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001					EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA	
12.361	2001.2041					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	2.205.602,66
12.365						EDUCACAO INFANTIL	
12.365	2002					EDUCACAO PARA TODAS AS CRIANCAS	
12.365	2002.2339					FUNCIONAMENTO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	1.793.172,31
TOTAL GERAL							3.998.774,97



DECRETO Nº 13.764 DE 10 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.125, de 28 de dezembro de 2015,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 10 de Março de 2016, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 10 de Março de 2016.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 20.00 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE : 20.02 FUNDO DE ASSIST.ESPORTE AMADOR DE TTE

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$
27						DESPORTO E LAZER	
27.812						DESPORTO COMUNITARIO	
27.812	3007					ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	
27.812	3007.2362					FUNC.DE ATIV.ESPORTIVAS DE ALTO RENDIMENTO	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	66.000,00

ORGAO : 25.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL
UNIDADE : 25.01 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241						ASSISTENCIA AO IDOSO	
08.241	4004					ATENCAO AO IDOSO	
08.241	4004.2136					ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	50.000,00

ORGAO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO
UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001					EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA	
12.361	2001.1013					CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDAD	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	46.000,00

TOTAL GERAL | 162.000,00

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
21.00	21.01	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO						
21.00	21.01	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO						
15							URBANISMO	
15.451							INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451	7001						ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
15.451	7001.2300						MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS-SE	
			3				DESPESAS CORRENTES	
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
						01	TESOURO	-66.000,00
25.00	25.01	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL						
25.00	25.01	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL						
08							ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241							ASSISTENCIA AO IDOSO	
08.241	4004						ATENCAO AO IDOSO	
08.241	4004.2136						ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	
			3				DESPESAS CORRENTES	
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
						01	TESOURO	-50.000,00
29.00	29.01	SECRETARIA DE EDUCACAO						
29.00	29.01	SECRETARIA DE EDUCACAO						
12							EDUCACAO	
12.361							ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001						EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA	
12.361	2001.2041						FUNCCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
			3				DESPESAS CORRENTES	
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
						01	TESOURO	-46.000,00
TOTAL GERAL								-162.000,00



DECRETO Nº 13.773, DE 23 DE MARÇO DE 2016

Oficializa como parte integrante do Sistema Viário, área de terreno que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 29.027//2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica oficializada como parte integrante do Sistema Viário Oficial do Município a área de terreno localizada no Bairro Imaculada Conceição, cadastrada sob BC nº 2.4.091.133.001 a saber:

”Área de terreno situada nesta cidade à Rua Ambrósio de Carvalho, Loteamento Fonte Imaculada Conceição, Bairro Imaculada Conceição, com **10,38m** de frente para a referida rua, pela direita der quem da rua olha para o imóvel segue em curva à direita de raio de **2,00m** e desenvolvimento de **2,60m**; daí segue em uma reta de **103,63m**, confrontando com a área remanescente de propriedade de Benedito Gomes da Silva; pela esquerda segue em uma curva à esquerda com raio de **2,00m** e desenvolvimento de **3,68m** daí segue em uma reta de **88,97m**; daí segue em uma curva à esquerda de raio de **1,00m** e desenvolvimento de **1,41m**; daí segue novamente em uma curva à direita com raio de **5,15m** e desenvolvimento de **14,17m**, confrontando com a área remanescente de propriedade de Benedito Gomes da Silva e nos fundos mede **7,21m** confrontando com as propriedades de Benedito Gomes da Silva e Sibelho Norberto dos Santos, perfazendo no perímetro acima uma área de **667,72m²**.”

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD 2814-DES.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de março de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DÉBORA ANDRADE PEREIRA
Secretária de Planejamento

DOLORES MORENO PINO



Secretária de Mobilidade Urbana
Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 23 de março de 2016.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 13774, DE 29 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a revogação do Decreto
nº 12.895, de 27 de novembro de 2012

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Cooperativa de Coleta de Materiais Reaproveitáveis de Taubaté, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, infringiu os artigos 2º e 3º do Decreto nº 12.895, de 27 de novembro de 2012;

CONSIDERANDO que houve inobservância das normas editadas pelo Poder Público, por parte da referida Cooperativa, ao utilizar próprio municipal em desconformidade com o estabelecido no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 12.895, de 27 de novembro de 2012,

CONSIDERANDO a não manutenção, conservação e limpeza da área cuja permissão de uso foi outorgada pelo diploma legal em questão,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 12.895, de 27 de novembro de 2012 que outorgou permissão de uso, a título precário, do imóvel pertencente ao Município, localizado na Rua Paulo Wagner Barros Santos nº 189 – CECAP III, à **COOPERATIVA DE COLETA DE MATERIAIS REAPROVEITÁVEIS DE TAUBATÉ**, cadastrada na JUCESP sob nº 35400100613.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de março de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal



Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 29 de março de 2016.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO N° 13775 , DE 29 DE MARÇO DE 2016

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Taubaté

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo n° 28.876/2015,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Taubaté, constituído através do Decreto n° 13.644, de 11 de setembro de 2015, fica alterado na seguinte conformidade:

“...

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

...

a) Entidades de pessoas com deficiência, atendendo às deficiências: mental, física, visual, múltiplas, surdez, autismo e paralisia cerebral

...

Titular: Mário Romero (Associação Vale Paraibana de Ostomizados – AVO)

Suplente: Valtair da Silva (Associação Vale Paraibana de Ostomizados – AVO)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 29 de março de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 29 de março de 2016.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo



Universidade de Taubate - UNITAU-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2016/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	228.628.472,00	228.628.472,00	36.874.522,17	16,13	36.874.522,17	16,13	191.753.949,83
RECEITA CORRENTE	225.202.722,00	225.202.722,00	36.874.522,17	16,37	36.874.522,17	16,37	188.328.199,83
RECEITA PATRIMONIAL	4.624.800,00	4.624.800,00	866.984,31	18,75	866.984,31	18,75	3.757.815,69
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.866.800,00	2.866.800,00	375.072,70	13,08	375.072,70	13,08	2.491.727,30
RECEITA DE CONS. PER.	1.758.000,00	1.758.000,00	491.911,61	27,98	491.911,61	27,98	1.266.088,39
RECEITA DE SERVIÇOS	149.779.120,00	149.779.120,00	25.443.804,21	16,99	25.443.804,21	16,99	124.335.315,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.450.000,00	50.450.000,00	7.092.531,10	14,06	7.092.531,10	14,06	43.357.468,90
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	-	7.092.531,10	-	7.092.531,10	-	-7.092.531,10
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	106.500,00	106.500,00	-	-	-	-	106.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.343.500,00	50.343.500,00	-	-	-	-	50.343.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.348.802,00	20.348.802,00	3.471.202,55	17,06	3.471.202,55	17,06	16.877.599,45
MULTAS E JUROS DE MORA	2.531.000,00	2.531.000,00	378.418,20	14,95	378.418,20	14,95	2.152.581,80
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	266.350,00	266.350,00	19.733,00	7,41	19.733,00	7,41	246.617,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	16.252.500,00	16.252.500,00	2.997.462,45	18,44	2.997.462,45	18,44	13.255.037,55
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	1.298.952,00	1.298.952,00	75.588,90	5,82	75.588,90	5,82	1.223.363,10
RECEITAS DE CAPITAL	3.425.750,00	3.425.750,00	-	-	-	-	3.425.750,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.300,00	5.300,00	-	-	-	-	5.300,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.300,00	5.300,00	-	-	-	-	5.300,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.420.450,00	3.420.450,00	-	-	-	-	3.420.450,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.420.450,00	3.420.450,00	-	-	-	-	3.420.450,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	228.628.472,00	228.628.472,00	36.874.522,17	16,13	36.874.522,17	16,13	191.753.949,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	228.628.472,00	228.628.472,00	36.874.522,17	16,13	36.874.522,17	16,13	191.753.949,83
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	228.628.472,00	228.628.472,00	36.874.522,17	16,13	36.874.522,17	16,13	191.753.949,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-



Universidade de Taubate - UNITAU-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2016/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	182.087.572,00	182.087.572,00	41.939.503,94	41.939.503,94	140.148.068,06	15.647.356,56	15.647.356,56	166.440.215,44	15.594.379,91
DESPESAS CORRENTES	178.591.025,00	178.680.525,00	41.895.911,19	41.895.911,19	136.784.613,81	15.615.723,38	15.615.723,38	163.064.801,62	15.582.692,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94.918.395,00	94.918.395,00	14.381.377,77	14.381.377,77	80.537.017,23	14.298.612,36	14.298.612,36	80.619.782,64	14.298.612,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.672.630,00	83.762.130,00	27.514.533,42	27.514.533,42	56.247.596,58	1.317.111,02	1.317.111,02	82.445.018,98	1.284.079,75
DESPESAS DE CAPITAL	3.396.547,00	3.307.047,00	43.592,75	43.592,75	3.263.454,25	31.633,18	31.633,18	3.275.413,82	11.687,80
INVESTIMENTOS	3.396.547,00	3.307.047,00	43.592,75	43.592,75	3.263.454,25	31.633,18	31.633,18	3.275.413,82	11.687,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	39.474.800,00	39.474.800,00	19.444.616,16	19.444.616,16	20.030.183,84	4.363.248,80	4.363.248,80	35.111.551,20	4.363.215,56
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	221.562.372,00	221.562.372,00	61.384.120,10	61.384.120,10	160.178.251,90	20.010.605,36	20.010.605,36	201.551.766,64	19.957.595,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	221.562.372,00	221.562.372,00	61.384.120,10	61.384.120,10	160.178.251,90	20.010.605,36	20.010.605,36	201.551.766,64	19.957.595,47
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	16.863.916,81	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	221.562.372,00	221.562.372,00	61.384.120,10	61.384.120,10	160.178.251,90	20.010.605,36	36.874.522,17	201.551.766,64	19.957.595,47
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO		
		(a)	No Bimestre	% (b/a)	Até o Bimestre	% (c/a)	(a-c)		
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	28.649.800,00	28.649.800,00	10.220.979,60	10.220.979,60	18.428.820,40	2.811.346,95	2.811.346,95	25.838.453,05	2.811.313,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.189.000,00	21.189.000,00	2.760.390,87	2.760.390,87	18.428.609,13	1.567.915,49	1.567.915,49	19.621.084,51	1.567.882,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.460.800,00	7.460.800,00	7.460.588,73	7.460.588,73	211,27	1.243.431,46	1.243.431,46	6.217.368,54	1.243.431,46
DESPESAS DE CAPITAL	10.825.000,00	10.825.000,00	9.223.636,56	9.223.636,56	1.601.363,44	1.551.901,85	1.551.901,85	9.273.098,15	1.551.901,85
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	10.825.000,00	10.825.000,00	9.223.636,56	9.223.636,56	1.601.363,44	1.551.901,85	1.551.901,85	9.273.098,15	1.551.901,85
TOTAL	39.474.800,00	39.474.800,00	19.444.616,16	19.444.616,16	20.030.183,84	4.363.248,80	4.363.248,80	35.111.551,20	4.363.215,56

Prof. Dr. José Rui Camargo
Reitor

Cléia Ap. Padilha Carpegeani
Diretora de Contabilidade

Prof. Dr. José Rui Camargo
Controlador Interno



Universidade de Taubate - UNITAU - SP
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2016/Bimestre Janeiro-Feveireiro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	182.087.572,00	182.087.572,00	41.939.503,94	41.939.503,94	68,32	140.148.068,06	15.647.356,56	15.647.356,56	78,20	166.440.215,44
Educação	181.987.572,00	181.987.572,00	41.939.503,94	41.939.503,94	68,32	140.048.068,06	15.647.356,56	15.647.356,56	78,20	166.340.215,44
Administração Geral	32.645.565,00	32.788.065,00	9.946.086,25	9.946.086,25	16,20	22.841.978,75	3.358.147,16	3.358.147,16	16,78	29.429.917,84
Administração Financeira	2.050.120,00	2.050.120,00	338.964,22	338.964,22	0,55	1.711.155,78	220.955,66	220.955,66	1,10	1.829.164,34
Ensino Fundamental	584.000,00	584.000,00	90.429,12	90.429,12	0,15	493.570,88	60.388,58	60.388,58	0,30	523.611,42
Ensino Médio	3.525.000,00	3.525.000,00	679.147,21	679.147,21	1,11	2.845.852,79	490.831,75	490.831,75	2,45	3.034.168,25
Ensino Superior	82.000.350,00	81.910.850,00	19.503.457,85	19.503.457,85	31,77	62.407.392,15	10.849.358,39	10.849.358,39	54,22	71.061.491,61
Difusão Cultural	57.239.537,00	57.186.537,00	11.014.976,37	11.014.976,37	17,94	46.171.560,63	480.374,39	480.374,39	2,40	56.706.162,61
Desenvolvimento Científico	3.893.000,00	3.893.000,00	345.322,92	345.322,92	0,56	3.547.677,08	183.780,63	183.780,63	0,92	3.709.219,37
Serviço da Dívida Interna	50.000,00	50.000,00	21.120,00	21.120,00	0,03	28.880,00	3.520,00	3.520,00	0,02	46.480,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	39.474.800,00	39.474.800,00	19.444.616,16	19.444.616,16	31,68	20.030.183,84	4.363.248,80	4.363.248,80	21,80	35.111.551,20
TOTAL (III)=(I+II)	221.562.372,00	221.562.372,00	61.384.120,10	61.384.120,10	100,00	160.178.251,90	20.010.605,36	20.010.605,36	100,00	201.551.766,64
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	39.474.800,00	39.474.800,00	19.444.616,16	19.444.616,16	31,68	20.030.183,84	4.363.248,80	4.363.248,80	21,80	35.111.551,20
Educação	39.474.800,00	39.474.800,00	19.444.616,16	19.444.616,16	31,68	20.030.183,84	4.363.248,80	4.363.248,80	21,80	35.111.551,20
Administração Geral	2.557.000,00	2.557.000,00	339.196,12	339.196,12	0,55	2.217.803,88	169.614,67	169.614,67	0,85	2.387.385,33
Administração Financeira	400.500,00	400.500,00	39.467,65	39.467,65	0,06	361.032,35	20.274,59	20.274,59	0,10	380.225,41
Ensino Fundamental	103.000,00	103.000,00	9.952,50	9.952,50	0,02	93.047,50	4.654,84	4.654,84	0,02	98.345,16
Ensino Médio	600.000,00	600.000,00	78.484,51	78.484,51	0,13	521.515,49	40.292,63	40.292,63	0,20	559.707,37
Ensino Superior	16.727.000,00	16.727.000,00	2.217.470,48	2.217.470,48	3,61	14.509.529,52	1.294.726,81	1.294.726,81	6,47	15.432.273,19
Difusão Cultural	600.500,00	600.500,00	75.819,61	75.819,61	0,12	524.680,39	38.351,95	38.351,95	0,19	562.148,05
Desenvolvimento Científico	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
Serviço da Dívida Interna	18.285.800,00	18.285.800,00	16.684.225,29	16.684.225,29	27,18	1.601.574,71	2.795.333,31	2.795.333,31	13,97	15.490.466,69
TOTAL	39.474.800,00	39.474.800,00	19.444.616,16	19.444.616,16	31,68	20.030.183,84	4.363.248,80	4.363.248,80	21,80	35.111.551,20

Prof. Dr. José Rui Camargo

Reitor

Cléia Ap. Padilha Carpegeani

Diretora de Contabilidade

Prof. Dr. José Rui Camargo

Controlador Interno



Universidade de Taubate - UNITAU - SP
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Março/2015 a Fevereiro/2016

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

Unidade Gestora: UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2016
	Março/2015 Setembro/2015	Abril/2015 Outubro/2015	Maió/2015 Novembro/2015	Junho/2015 Dezembro/2015	Julho/2015 Janeiro/2016	Agosto/2015 Fevereiro/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.168.875,18	9.161.551,03	13.973.052,32	18.066.507,41	13.659.098,95	18.405.232,65	183.195.544,24	225.202.722,00
	13.254.616,06	10.830.224,91	16.068.438,63	19.733.424,93	18.911.003,61	17.963.518,56		
RECEITA PATRIMONIAL	382.936,07	298.861,54	873.648,57	443.729,50	405.534,65	452.951,09	5.250.452,09	4.624.800,00
	437.572,35	401.912,93	386.835,66	299.485,42	408.076,07	458.908,24		
RECEITA DE SERVIÇOS	10.040.668,65	6.251.024,23	9.514.680,17	11.784.662,93	9.025.629,89	15.198.105,80	127.317.220,53	149.779.120,00
	6.859.278,19	6.368.612,20	11.585.831,28	15.249.063,93	12.812.782,45	12.626.880,81		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.529.041,64	1.801.377,22	2.911.957,78	5.094.702,77	3.164.817,67	1.762.050,51	38.591.201,94	50.450.000,00
	5.112.666,47	3.330.470,55	3.330.470,55	3.461.115,68	3.762.060,55	3.330.470,55		
Outras Transferências Correntes	1.529.041,64	1.801.377,22	2.911.957,78	5.094.702,77	3.164.817,67	1.762.050,51	38.591.201,94	50.450.000,00
	5.112.666,47	3.330.470,55	3.330.470,55	3.461.115,68	3.762.060,55	3.330.470,55		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.216.228,82	810.288,04	672.765,80	743.412,21	1.063.116,74	992.125,25	12.036.669,68	20.348.802,00
	845.099,05	729.229,23	765.301,14	723.759,90	1.928.084,54	1.547.258,96		
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	13.168.875,18	9.161.551,03	13.973.052,32	18.066.507,41	13.659.098,95	18.405.232,65	183.195.544,24	225.202.722,00
	13.254.616,06	10.830.224,91	16.068.438,63	19.733.424,93	18.911.003,61	17.963.518,56		

Prof. Dr. José Rui Camargo
Reitor

Cléia Ap. Padilha Carpegeani
Diretora de Contabilidade

Prof. Dr. José Rui Camargo
Controlador Interno



Universidade de Taubate - UNITAU - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2016/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO V(LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

Unidade Gestora: UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015 (a)	Em 31/Dez/2015 (b)	Em 29/Fev/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	81.482.864,34	81.482.864,34	79.930.962,49
DEDUÇÕES(II)	24.118.435,84	24.118.435,84	23.890.102,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.320.362,75	16.320.362,75	25.621.188,96
Demais Haveres Financeiros	9.151.887,29	9.151.887,29	9.063.761,20
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.353.814,20	1.353.814,20	1.731.086,89
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	57.364.428,50	57.364.428,50	56.040.860,42
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	57.364.428,50	57.364.428,50	56.040.860,42

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-1.323.568,08	-1.323.568,08

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015	Em 31/Dez/2015	Em 29/Fev/2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES(VIII)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)	-	-	-

Prof. Dr. José Rui Camargo
Reitor

Cléia Aparecida Padilha Carpegeani
Diretora de Contabilidade

Prof. Dr. José Rui Camargo
Controlador Interno



Universidade de Taubate - UNITAU - SP
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Fevereiro 2016/Bimestre Janeiro-Feveireiro

RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V)

R\$ 1,00

Unidade Gestora: UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
EXECUTIVO												
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVO												
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ	-	148.512,66	118.624,11	-	29.888,55	-	16.184.296,72	6.715.433,13	5.067.244,68	18.499,33	9.450.364,26	9.480.252,81
SUBTOTAL	-	148.512,66	118.624,11	-	29.888,55	-	16.184.296,72	6.715.433,13	5.067.244,68	18.499,33	9.450.364,26	9.480.252,81
TOTAL(I)	-	148.512,66	118.624,11	-	29.888,55	-	16.184.296,72	6.715.433,13	5.067.244,68	18.499,33	9.450.364,26	9.480.252,81
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
EXECUTIVO												
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVO												
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ	-	1.205.301,54	1.205.301,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	1.205.301,54	1.205.301,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(II)	-	1.205.301,54	1.205.301,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(III) = (I)+(II)	-	1.353.814,20	1.323.925,65	-	29.888,55	-	16.184.296,72	6.715.433,13	5.067.244,68	18.499,33	9.450.364,26	9.480.252,81

Prof. Dr. José Rui Camargo
Reitor

Cléia Ap. Padilha Carpegeani
Diretora de Contabilidade

Prof. Dr. José Rui Camargo
Controlador Interno

MUNICIPIO DE TAUBATE
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2016

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	233.464.000,00	250.766.171,51	56.212.838,07	22,41
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	67.884.000,00	87.302.741,42	30.732.741,42	35,20
Imposto sobre Transmissao de Bens Intervivos - ITBI	18.330.000,00	16.798.238,23	1.523.238,23	9,06
Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	87.948.000,00	86.215.260,93	12.925.260,93	14,99
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	40.774.000,00	40.823.411,88	6.845.078,54	16,76
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.982.000,00	2.070.344,19	418.677,49	20,22
Divida Ativa de Impostos	8.002.000,00	8.511.964,32	1.843.630,96	21,65
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	8.544.000,00	9.044.210,54	1.924.210,50	21,27
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	407.896.000,00	414.347.480,59	76.047.017,28	18,35
Cota-Parte FPM	66.900.000,00	66.716.117,62	10.920.146,86	16,36
1% do FPM - EC 55/2007	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	74.000,00	64.972,70	1.049,17	1,61
Cota-Parte IPVA	54.120.000,00	70.054.732,13	28.938.415,26	41,30
Cota-Parte ICMS	283.000.000,00	273.807.056,00	35.675.486,63	13,02
Cota-Parte IPI-Exportacao	2.590.000,00	2.496.440,54	314.717,38	12,60
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneracao ICMS (LC 87/96)	1.212.000,00	1.208.161,60	197.201,98	16,32
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (III) I + II	641.360.000,00	665.113.652,10	132.259.855,35	19,88

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	53.169.100,00	49.726.012,16	5.418.428,46	10,89
Provenientes da Uniao	43.122.700,00	40.549.537,27	4.613.953,61	11,37
Provenientes dos Estados	10.046.400,00	9.176.474,89	804.474,85	8,76
Provenientes de Outros Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	1.605.100,00	1.562.150,61	224.567,25	14,37
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	2.369.000,00	2.386.469,07	412.301,91	17,27
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	57.143.200,00	53.674.631,84	6.055.297,62	11,28

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE TAUBATE						CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2016							
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)							R\$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar nao Processados
			Ate o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Ate o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	109.931.700,00	88.031.700,00	87.547.412,21	99,44	20.054.143,13	22,78	0,00
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	80.032.674,00	102.900.674,00	54.198.000,50	52,67	3.505.307,98	3,40	0,00
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	25.650.121,00	26.150.121,00	11.397.715,93	43,58	162.841,78	0,62	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (IV)	215.614.495,00	217.082.495,00	153.143.128,64	70,54	23.722.292,89	10,92	0,00

DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS PARA FINS DE APURACAO DO PERCENTUAL MINIMO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar nao Processados
			Ate o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Ate o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	*	*	105.000,00	0,06	19.783,00	0,08	0,00
DESPESAS COM ASSISTENCIA A SAUDE QUE NAO ATENDE AO PRINCIPIO DE ACESSO UNIVERSAL	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transf. do Sistema Unico de Saude - SUS	*	*	31.307.194,97	20,44	2.488.716,65	10,49	0,00
Recursos de Operacoes de Credito	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ACOES E SERVICOS NAO COMPUTADOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NAO FOI APLICADA EM ACOES E SERVICOS DE SAUDE EM EXERCICIOS ANTERIORES	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS (V)	*	*	31.412.194,97	20,51	2.508.499,65	10,57	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (VI) = (IV - V)	215.614.495,00	217.082.495,00	121.730.933,67	79,48	21.213.793,24	89,42	0,00
--	-----------------------	-----------------------	-----------------------	--------------	----------------------	--------------	-------------

PERCENTUAL DE APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)=(VII/IIIb x 100)							
LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %							16,03

VALOR REFERENTE A DIFERENCA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 X IIIb)/100]							1.374.814,93
--	--	--	--	--	--	--	--------------

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE TAUBATE					CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2016						
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)						R\$ 1,00

EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Inscritos	Cancelados/ Prescritos	Pagos	A Pagar	Parcela considerada no Limite
Inscritos em 2015	5.513.515,73	15.458,87	3.392.583,85	2.105.473,01	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	97.894,12	-97.894,12	0,00
Total	5.513.515,73	15.458,87	3.490.477,97	2.007.578,89	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARAGRAFOS 1o. E 2o.	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exerc. de referencia (j)	Saldo Final(Nao Aplicado)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NAO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exerc. de referencia (k)	Saldo Final(Nao Aplicado)

DESPESAS COM SAUDE (por Subfuncao)	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar nao Processados
			Ate o Bimestre	%	Ate o Bimestre	%	
			(1)	(1/total 1) x 100	(m)	(m/total m) x 100	
Atencao Basica	77.104.608,00	73.144.608,00	58.426.986,93	0,00	9.777.209,68	0,00	0,00
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	115.607.025,00	121.035.025,00	84.648.168,03	0,00	12.181.506,81	0,00	0,00
Suporte Profilativo e Terapeutico	9.584.512,00	9.584.512,00	1.773.147,40	0,00	309.508,99	0,00	0,00
Vigilancia Sanitaria	13.318.350,00	13.318.350,00	8.294.826,28	0,00	1.454.067,41	0,00	0,00
Vigilancia Epidemiologica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentacao e Nutricao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfuncoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	215.614.495,00	217.082.495,00	153.143.128,64	100,00	23.722.292,89	100,00	0,00

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 29/MAR/2016 e hora de emissao 10:38

NOTAS :
(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

CN-SIFPM

CONAM

MUNICIPIO DE TAUBATE

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2016

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, art. 48 - Anexo 14

Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2016 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

R\$ 1,00

BALANCO ORCAMENTARIO		Ate o Bimestre		
RECEITAS				
Previsao Inicial				1.216.560.000,00
Previsao Atualizada				1.221.996.460,89
Receitas Realizadas				203.547.326,60
Deficit Orcamentario				0,00
Saldos de Exerc. Anteriores (utilizados para creditos adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotacao Inicial				1.216.560.000,00
Creditos Adicionais				1.407.416,09
Dotacao Atualizada				1.217.967.416,09
Despesas Empenhadas				788.208.375,87
Despesas Liquidadas				116.380.660,21
Despesas Pagas				104.778.282,48
Superavit Orcamentario				87.166.666,39
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO				
Ate o Bimestre				
Despesas Empenhadas				788.208.375,87
Despesas Liquidadas				116.380.660,21
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL				
Ate o Bimestre				
Receita Corrente Liquida				859.495.580,85
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA				
Ate o Bimestre				
Regime Proprio de Previdencia dos Servidores				
Receitas Previdenciarias Realizadas (IV)				29.341.358,07
Despesas Previdenciarias Liquidadas (V)				19.031.909,86
Resultado Previdenciario (VI)=(IV - V)				10.309.448,21
RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO				
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado ate o bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)	
Resultado Nominal	295.906.000,00	-61.665.378,42	-20,83	
Resultado Primario	-23.108.000,00	73.092.923,08	-316,31	
RESTOS A PAGAR POR PODER				
	Inscricao	Cancelamento ate o bimestre	Pagamento ate o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	21.735.731,13	0,00	15.892.175,28	5.843.555,85
Poder Legislativo	52,00	0,00	52,00	0,00
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	65.006.258,26	39.578,75	25.421.419,83	39.545.259,68
Poder Legislativo	860.045,59	0,00	200.107,66	659.937,93
TOTAL	87.602.086,98	39.578,75	41.513.754,77	46.048.753,46

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE TAUBATE

CONAM

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, art. 48 - Anexo 14

Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2016 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

R\$ 1,00

DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE	Valor apurado ate o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o bimestre
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	17.070.423,67	25%	12,90
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio com Educacao Infantil e Ensino Fundamental	18.315.384,50	60%	55,12
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Valor apurado ate o bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o Bimestre
Despesas com Acoes e Servicos Publicos de Saude executadas com recursos de impostos	21.213.793,24	15,00	16,03

CONAM 1.0-2016

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 29/MAR/2016 e hora de emissao 10:39



PROCESSO Nº: 18.820/16
CARTA CONVITE Nº: 01/16
HABILITAÇÃO

Empresas Habilitadas:

D'ANDREA CONSULTORIA E PROJETOS EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. - ME.
GERENCIAL VF CONSULTORIA E PROJETOS SOCIEDADE SIMPLES.
PLATTION ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - ME.

Comissão Permanente de Licitações, 29 de março de 2016.

Márcia Ferreira dos Santos
PRESIDENTE DA C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016

A Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 573, de 26 de Maio de 2015, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estarão abertas no período de 04/04/2016 a 07/04/2016, as inscrições com vistas à contratação temporária de profissionais para o desempenho das funções abaixo relacionadas, bem como para a formação de cadastro de reserva, **pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias** podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Taubaté, ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

I – DAS VAGAS, VENCIMENTOS E PRÉ-REQUISITOS.

Função	Carga Horária	Vagas	Salário Mensal	Pré-Requisitos
Professor Especialista em Aviônica	24 horas semanais	04	R\$ 2.207,52	Formação técnica em Aviônica, ou Aviônicos, em escola civil homologada pela ANAC ou órgão de formação das Forças Armadas.
Professor Especialista em Célula	24 horas semanais	03	R\$ 2.207,52	Formação técnica em Célula em escola civil homologada pela ANAC ou órgão de formação das Forças Armadas.
Professor Especialista em Grupo Motopropulsor...	24 horas semanais	06	R\$ 2.207,52	Formação técnica em Grupo Motopropulsor em escola civil homologada pela ANAC ou órgão de formação das Forças Armadas.
Professor Especialista em Informática	24 horas semanais	01	R\$ 2.207,52	Bacharel em Informática.



Professor Especialista em Eletroeletrônica	24 horas semanais	01	R\$ 2.207,52	Formação técnica em eletrônica ou ensino médio e mais curso profissionalizante na área de eletroeletrônica.
Professor Especialista em Primeiros Socorros	24 horas semanais	01	R\$ 2.207,52	Formação de socorrismo e resgate de acidentes de aviação.
Professor Coordenador do Módulo Básico	24 horas semanais	01	R\$ 2.759,40	<ul style="list-style-type: none">• Formação técnica em Aviônica (ou Aviônicos) ou Célula ou Grupo Motopropulsor em escola civil homologada pela ANAC ou órgão de formação das Forças Armadas.• Habilitação de Inspetor de Manutenção Aeronáutica• Credencial de Mecânico de Manutenção Aeronáutica em Aviônica (ou Aviônicos) ou Célula ou Grupo Motopropulsor pela ANAC• Experiência de, no mínimo, 5 (cinco) anos, em manutenção aeronáutica.• Experiência de, no mínimo, 5 (cinco) anos em docência de manutenção aeronáutica.



Professor Coordenador de Aviônica	24 horas semanais	01	R\$ 2.759,40	<ul style="list-style-type: none">• Formação técnica em Aviônica, ou Aviônicos, em escola civil homologada pela ANAC ou órgão de formação das Forças Armadas.• Habilitação Inspetor de Manutenção Aeronáutica• Credenciado Mecânico de Manutenção Aeronáutica em Aviônica, ou Aviônicos, pela ANAC.• Experiência de, no mínimo, 5 (cinco) anos, em manutenção aeronáutica.• Experiência de, no mínimo, 5 (cinco) anos em docência de manutenção aeronáutica.
-----------------------------------	-------------------	----	--------------	--



Professor Coordenador de Célula	24 horas semanais	01	R\$ 2.759,40	<ul style="list-style-type: none">• Formação técnica em Célula em escola civil homologada pela ANAC ou órgão de formação das Forças Armadas.• Habilitação de Inspetor de Manutenção Aeronáutica.• Credencial de Mecânico de Manutenção Aeronáutica em Célula pela ANAC.• Experiência de, no mínimo, 5 (cinco) anos, em manutenção aeronáutica.• Experiência de, no mínimo, 5 (cinco) anos em docência de manutenção aeronáutica.
---------------------------------	-------------------	----	--------------	--



Professor Coordenador de Grupo Motopropulsor	24 horas semanais	01	R\$ 2.759,40	<ul style="list-style-type: none">• Formação técnica em Grupo Motopropulsor em escola civil homologada pela ANAC ou órgão de formação das Forças Armadas.• Habilitação de Inspetor de Manutenção Aeronáutica.• Credencial de Mecânico de Manutenção Aeronáutica em Grupo Motopropulsor pela ANAC.• Experiência de, no mínimo, 5 (cinco) anos, em manutenção aeronáutica.• Experiência de, no mínimo, 5 (cinco) anos em docência de manutenção aeronáutica.
--	-------------------	----	--------------	--

1.1. O Candidato contratado deverá prestar serviços junto à Escola Municipal de Ciências Aeronáuticas – EMCA, localizada à Rua Tomé Portes Del Rei, 507, Vila São José, Taubaté, São Paulo, dentro do horário estabelecido pela Administração, diurno / noturno, em dias úteis ou não, em atendimento aos interesses da Municipalidade.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição implica no pleno conhecimento e aceitação expressa de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.2. As inscrições serão feitas somente via Internet, através do site **www.taubate.sp.gov.br**, no período das **9h do dia 04 de Abril de 2016 às 18h do dia 07 de Abril de 2016**.

2.3. A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição, nas casas lotéricas ou em qualquer agência bancária, durante os horários de funcionamento normal desses estabelecimentos.

2.4. O pagamento da taxa de inscrição será realizado através de boleto bancário impresso. Não serão aceitos pagamentos de inscrições por meio de transferência bancária ou depósito bancário;

2.5. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 20,00 (Vinte Reais) para Professor Especialista e R\$



30,00 (Trinta Reais) para Professor Coordenador.

2.6. A data limite para o **pagamento** das inscrições será dia **08 de Abril de 2016**.

2.7. No caso de pagamento da taxa de inscrição com cheque, será considerada sem efeito a inscrição se o cheque, por qualquer motivo, for devolvido.

2.8. Não haverá isenção e nem devolução da taxa de inscrição em hipótese alguma.

2.9. A Comissão Especial não se responsabilizará por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto.

2.10. O candidato deverá verificar a confirmação de sua inscrição no site **www.taubate.sp.gov.br**.

2.11. Todas as informações prestadas ou omitidas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Especial o direito de anular a inscrição e todos os atos decorrentes do fato de o candidato não digitar este documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou de fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, ainda que esses dados sejam ratificados posteriormente, em qualquer fase do processo seletivo ou após a contratação.

2.12. O candidato responde administrativamente, civil e criminalmente pelas informações prestadas na sua inscrição.

2.13. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o processo seletivo não se realizar.

2.14. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no processo seletivo, no ato da sua contratação, irá satisfazer às seguintes condições:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi conferida igualdade de condições, previstas na Constituição Federal;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Preencher as exigências da função segundo o que determinam a Lei e o Quadro Geral de Vagas do item I deste Edital;
- Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades por prática de atos desabonadores;
- Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico realizado pelo Serviço Médico Oficial do Município – SMOM;



III - DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.1. Ficam reservados 5% (cinco por cento) do número de vagas, para a contratação de portadores de necessidades especiais, desde que haja compatibilidade da deficiência com as atribuições da função, nos casos em que esse número for igual ou superior a 1 (um), após arredondamento para o resultado inteiro imediatamente anterior, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 001/90, e do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.2. A perícia médica realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, conforme estabelecido no Item 3.9 desta seção.

3.3. O candidato participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais, no que tange ao conteúdo, aos critérios de avaliação, às datas, aos horários e locais de realização das provas e ainda, aos demais critérios fixados neste edital.

3.4. As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.5. O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, que é portador de deficiência, bem como o CID (Código Internacional de Doenças) correspondente.

3.6. O candidato portador de deficiência deverá requerer à Comissão do Processo Seletivo, no prazo máximo de 48 horas após o pagamento da sua inscrição, as adaptações que se fizerem necessárias em função das suas limitações físicas. Para tanto, o candidato deverá juntar ao requerimento, atestado médico que comprove a necessidade especial declarada. A data do atestado médico deverá ser inferior a 90 (noventa) dias da data do requerimento. O candidato deve, ainda, anexar ao requerimento, cópia da sua ficha de inscrição e do comprovante do pagamento, para assegurar previsão de adaptação de sua prova.

3.7. O candidato que, dentro do prazo estabelecido no item 3.6 deste edital, não declarar ser portador de deficiência, ficará impedido de usufruir de seus direitos nas fases posteriores deste processo seletivo.

3.8. Quando convocado para a contratação, o candidato deverá se apresentar ao Serviço Médico do Município – SMOM, para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função, portando laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência.

3.9. Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver deficiência atestada pelo SMOM como sendo considerada incompatível com as atribuições da função.

3.10. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e a legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.

3.10. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3.11. Após a admissão, os candidatos com necessidades especiais não poderão utilizar-se de sua deficiência para justificar a solicitação de concessão de readaptação da função ou para requerer aposentadoria por invalidez.

IV – DAS PROVAS

4.1. Este processo seletivo será realizado conforme as seguintes etapas e nesta mesma ordem:

1ª.) Prova objetiva.

2ª.) Prova didática consistindo de uma aula expositiva sobre o assunto da especialidade



do

candidato.

3ª.) Prova de títulos e experiência anterior, conforme a tabela do anexo II.

4.2 Prova Objetiva (Pontuação Máxima = 40 Pontos) Composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha na seguinte conformidade:

4.2.1 – Professor Especialista em Aviônica 10 (dez) questões de Inglês Técnico de Aviação, 10 (dez) questões do Módulo Básico e 20 (vinte) questões de Conhecimento Específico do Módulo Especializado da habilitação em Aviônica.

4.2.2 – Professor Especialista em Célula 10 (dez) questões de Inglês Técnico de Aviação, 10 (dez) questões do Módulo Básico e 20 (vinte) questões de Conhecimento Específico do Módulo Especializado da habilitação em Célula.

4.2.3 – Professor Especialista em Grupo Motopropulsor 10 (dez) questões de Inglês Técnico de Aviação, 10 (dez) questões do Módulo Básico e 20 (vinte) questões de Conhecimento Específico do Módulo Especializado da habilitação em Grupo Motopropulsor.

4.2.4 – Professor Especialista em Informática 10 (dez) questões de Matemática e 30 (trinta) questões de Conhecimento Específico, relacionadas ao desempenho da função.

4.2.5 – Professor Especialista em Eletroeletrônica 10 (dez) questões de Matemática, 30 (trinta) questões de Conhecimento Específico, relacionadas ao desempenho da função.

4.2.6 – Professor Especialista em Primeiros Socorros 40 (quarenta) de Conhecimento Específico, relacionadas ao desempenho da função.

4.2.7 – Professor Coordenador do Módulo Básico 10 (dez) questões de Inglês Técnico de Aviação, 10 (dez) questões de Recursos Humanos do Curso de Mecânico de Manutenção Aeronáutica (habilitações em Aviônica, Célula e Grupo Motopropulsor) e 20 questões de Conhecimento Específico do Módulo Básico.

4.2.8 - Professor Coordenador de Aviônica (ou Aviônicos) 10 (dez) questões de Inglês Técnico de Aviação, 10 (dez) questões de Recursos Humanos do Curso de Mecânico de Manutenção Aeronáutica (habilitações em Aviônica, Célula e Grupo Motopropulsor) e 20 questões de Conhecimento Específico do Módulo Especializado da habilitação em Aviônica.

4.2.9 – Professor Coordenador de Célula 10 (dez) questões de Inglês Técnico de Aviação, 10 (dez) questões de Recursos Humanos do Curso de Mecânico de Manutenção Aeronáutica (habilitações em Aviônica, Célula e Grupo Motopropulsor) e 20 questões de Conhecimento Específico do Módulo Especializado da habilitação em Célula.

4.2.10 – Professor Coordenador de Grupo Motopropulsor 10 (dez) questões de Inglês Técnico de Aviação, 10 (dez) questões de Recursos Humanos do Curso de Mecânico de Manutenção Aeronáutica (habilitações em Aviônica, Célula e Grupo Motopropulsor) e 20 questões de Conhecimento Específico do Módulo Especializado da habilitação em Grupo Motopropulsor.

4.2.11 O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no item IX deste Edital;

4.3. A prova objetiva terá duração máxima de 03 (três) horas iniciando-se às 09 horas do dia 08 de maio de 2016, com a abertura dos portões às 08:20 horas e o fechamento, impreterivelmente,



às 08:45 horas.

4.3.1 O local de realização das provas será a Escola Municipal de Primeiro e Segundo Graus “Professor José Ezequiel de Souza”, à Rua Nelson Freire Campelo.

4.3.2 A entrada dos candidatos ocorrerá pelo portão dos fundos da escola, à Rua Rubens Câmara Leal, S/N – Jardim Eulália.

4.3.3. Para a prova objetiva, o candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica azul ou preta.

4.3.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**, munido do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e de documento original de identificação, com foto: Cédula de Identidade (RG); carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos); Carteira de Trabalho; Carteira de Habilitação (modelo novo, aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Passaporte, todos dentro do prazo de validade.

4.3.5 Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos discriminados acima, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.3.6 Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início.

4.3.7 Durante a prova, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, Pager, walkman ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

4.3.8 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

4.3.9 O candidato poderá ausentar-se do local de aplicação da prova somente depois de transcorrida uma hora do seu início. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que se ausentar da sala, sem acompanhamento de um fiscal, ou antes de transcorrido o intervalo de tempo estabelecido.

4.3.10 A folha de respostas será identificada pelo próprio candidato, em campo específico, com a sua assinatura. Assim, estas folhas não poderão ser substituídas em hipótese alguma.

4.3.11 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.3.12 Na lista de presença constará a assinatura do candidato.

4.3.13 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.

4.3.14 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido



tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de resposta.

4.3.15 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição na lista de presença de suas respectivas assinaturas.

4.3.16 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala somente a folha de respostas.

4.3.17 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.

4.3.18 Não haverá, em hipótese alguma, revisão e/ou vista de provas.

4.3.19 Será, automaticamente, excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento do(s) portão(s) ou fora dos locais predeterminados;
- b) não apresentar o documento de identificação exigido no item 4.7 desta seção;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- f) estiver portando durante a prova, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova, seja qual for;
- h) não devolver a folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos coordenadores, examinadores, fiscais ou autoridades presentes;
- j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte.

4.3.20 A relação dos candidatos aprovados na prova objetiva será divulgada no *site*: www.taubate.sp.gov.br, e publicada no Jornal **Diário de Taubaté**.

4.3.21 O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

4.3.22 A correção da prova objetiva de múltipla escolha será feita única e exclusivamente pela folha de respostas.

4.3.23 Somente passarão para a etapa seguinte os candidatos aprovados na prova escrita.

4.3.24 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado, e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante **não** fará a prova.

4.3.24.1 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por um fiscal.

4.3.24.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da



prova da candidata.

4.3.25 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova.

4.4. Prova Didática (Pontuação Máxima = 30 pontos)

4.4.1 Consistirá de uma aula com tema livre, dentro da especialidade do candidato, e será avaliada por uma comissão de 3 membros.

4.4.2 O local da apresentação será a sede da Escola Municipal de Ciências Aeronáuticas, EMCA, em data e horário a ser definido para os aprovados na prova escrita.

4.4.3 Para a prova didática a EMCA disponibilizará para o candidato os seguintes meios: quadro-branco e canetas, projetor multimídia, computador e sistema de som.

4.4.4 O tempo de duração da aula será de, no máximo, 30 minutos.

4.5. Prova de Títulos e Experiência Anterior (Pontuação Máxima = 30 Pontos)

Os documentos relativos aos títulos (cópias) e comprovantes de experiência anterior deverão ser entregues em envelope lacrado, devidamente identificado, ao término da prova objetiva.

V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

5.1. Cada questão da prova objetiva terá o valor de 1,0 (um ponto) de ponto, perfazendo a escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

5.2. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver 70% (setenta por cento) dos pontos, ou seja, 28 (vinte e oito pontos).

5.3. Será considerado aprovado na prova didática o candidato que obtiver 70% dos 30 (trinta) pontos possíveis, ou seja, 21 (vinte e um pontos).

5.4. Somente serão apreciados os comprovantes da titulação e da experiência anterior dos candidatos aprovados nas provas objetiva e didática.

5.5. Ao número de pontos obtidos pelos candidatos aprovados nas provas objetiva e didática, será acrescida a pontuação da prova de títulos e experiência anterior num valor máximo de 30 (trinta) pontos, em conformidade com o Anexo II deste Edital.

VI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

6.1.1. Maior número de pontos na prova objetiva.

6.1.2. Maior número de pontos na prova didática.



6.1.3. O candidato mais velho.

6.3. A classificação final será elaborada observando-se tão somente a ordem decrescente da pontuação final dos candidatos, com os desempates já procedidos, quando for o caso.

VII – DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso à Comissão do Processo Seletivo, no prazo de dois dias úteis (quarenta e oito horas), contados a partir da ocorrência do evento, divulgação e publicação.

7.2. O recurso deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Taubaté, devidamente fundamentado e assinado.

7.3. Os recursos interpostos em desacordo com o aqui estabelecido serão indeferidos, sem análise do mérito.

7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

7.5. A Comissão do Processo Seletivo, organizadora do evento, constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento específico.

7.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet, ou outro meio que não seja o estabelecido no item 7.2 deste edital.

7.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

7.9. Serão conhecidos, mas indeferidos, os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou que expressem mero inconformismo do candidato.

7.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recurso de recurso e/ou recurso de gabarito oficial.

VIII – DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A homologação do Processo Seletivo será publicada no **Jornal “Diário de Taubaté”** e no **site www.taubate.sp.gov.br**.

8.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (hum) ano, contados da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

8.3. A publicação da Classificação Final, com indicação dos nomes dos candidatos, número do CPF, nota final e classificação obtida, devidamente homologada, constituirá prova de habilitação no Processo Seletivo.



IX – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

9.1 Para os cargos que incluem Inglês Técnico de Aviação:

- a) Entendimento das prescrições contidas em manuais técnicos, conforme a ATA 100, de qualquer modelo de aeronave.
- b) Entendimento de textos em geral sobre aeronaves, suas partes, seus diversos sistemas e manutenção.

9.2 Para os cargos que incluem Matemática:

- a) Conjuntos e conjuntos numéricos.
- b) Função afim.
- c) Função quadrática.
- d) Progressões.
- e) Relações métricas no triângulo retângulo.
- f) Trigonometria no triângulo retângulo.
- g) Matrizes.
- h) Sistemas lineares.

9.3 Professor Especialista em Aviônica:

Inglês Técnico de Aviação, Disciplinas do Módulo Básico e do Módulo Especializado de Aviônicos constantes do Manual do Curso de Mecânico de Manutenção Aeronáutica, Aviônicos, MCA 58-15, DAC, 2004.

9.4 Professor Especialista em Célula:

Inglês Técnico de Aviação, Disciplinas do Módulo Básico e do Módulo Especializado de Células constantes do Manual do Curso de Mecânico de Manutenção Aeronáutica, Célula, MCA 58-13, DAC, 2004.

9.5 Professor Especialista em Grupo Motopropulsor:

Inglês Técnico de Aviação, Disciplinas do Módulo Básico e do Módulo Especializado de Grupo Motopropulsor constantes do Manual do Curso de Mecânico de Manutenção Aeronáutica, Grupo Motopropulsor, MCA 58-14, DAC, 2004.

9.6 Professor Especialista em Informática:

- a) Noções de sistema operacional (ambientes Windows).
- b) Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.
- c) Redes de computadores.
 - c.1 - Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet.
 - c.2 - Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome).
 - c.3 - Programas de correio eletrônico
 - c.4 - Sítios de busca e pesquisa na Internet.



- c.5 - Grupos de discussão.
- c.6 - Redes sociais.
- c.7 - Computação na nuvem (cloud computing).

d) Segurança da informação.

- d.1 - Procedimentos de segurança.
- d.2 - Malwares.
- d.3 - Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.).
- d.4 - Procedimentos de backup.
- d.5 - Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage)

e) Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office).

9.7 Professor Especialista em Eletrônica:

a) Eletrônica Básica:

- a.1 - Tensão, corrente, resistência, reatância, impedância e potência elétrica.
- a.2 - Uso de amperímetros, voltímetros, ohmímetros, multímetros e osciloscópios.
- a.3 - Funcionamento e aplicação de componentes eletrônicos, resistores, capacitores, transformadores, diodos, tiristores, transistores, circuitos integrados, etc.
- a.4- Identificação e interpretação do código de componentes eletrônicos.
- a.5 - Circuitos clássicos como fontes de alimentação.

b) Eletrônica Digital:

- b.1- Sistemas de numeração.
- b.2- Funções e portas lógicas.
- b.3- Circuito combinacionais.
- b.4- Conversores digital-analógicos e analógicos-digitais.
- b.5- Família de circuitos lógicos.

9.8 Professor Especialista em Primeiros Socorros:

- a) Conceito de atendimento pré-hospitalar e suporte básico de vida.
- b) Biossegurança em Primeiros Socorros.
- c) Avaliação primária da vítima.
- d) Atendimento diante de parada cardio-respiratória.
- e) Reanimação cardio-pulmonar.
- f) Atuação diante da obstrução de vias aéreas por corpo estranho.
- g) Situações de urgências e emergências.
- h) Hemorragias e ferimentos graves.
- i) Noções da avaliação secundária da vítima.
- j) Lesões osteo-articulares.
- K) Traumatismo de crânio e coluna vertebral.
- L) Parto de emergência.
- M) Ação inicial em local de acidente aéreo.



9.9 Professor Coordenador do Módulo Básico:

Inglês Técnico de Aviação, Disciplinas do Módulo Básico + Módulo Especializado e Recursos Humanos constantes dos manuais do Curso de Mecânico de Manutenção Aeronáutica: MCA 58-15, MCA 58-13 e MCA 58-14, DAC, 2004.

9.10 Professor Coordenador de Aviônicos:

Inglês Técnico de Aviação, Disciplinas do Módulo Especializado de Aviônicos e Recursos Humanos constantes do Manual do Curso Mecânico de Manutenção Aeronáutica – Aviônicos – MCA 58-15, DAC, 2004.

9.11 Professor Coordenador de Célula:

Inglês Técnico de Aviação, Disciplinas do Módulo Especializado de Célula e Recursos Humanos constantes do Manual do Curso Mecânico de Manutenção Aeronáutica – Célula – MCA 58-13, DAC 2004.

9.12 Professor Coordenador de Grupo Motopropulsor:

Inglês Técnico de Aviação, Disciplinas do Módulo Especializado de Grupo Motopropulsor e Recursos Humanos constantes do Manual do Curso Mecânico de Manutenção Aeronáutica – Grupo Motopropulsor – MCA 58-14.

X – DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Taubaté e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

10.2. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

10.3. A convocação, que trata o item anterior, será realizada através de **publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgação no site www.taubate.sp.gov.br**.

10.4. Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação citada no item 10.3., terão o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes, Carteira de Vacinação com a Antitetânica atualizada, comprovante do PIS/PASEP, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC, Comprovantes de Escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos menores, Caderneta de Vacinação dos filhos menores entre 0 e 7 anos, Atestado de Antecedentes Criminais, comprovante de endereço e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

10.5. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à função a que concorrem.

10.5.1. A avaliação médica compreenderá a realização de exames básicos e complementares, se necessário, exames específicos da função e avaliação clínica, os quais serão realizados por médicos indicados pela Divisão de Perícias Médicas – DPM da Prefeitura Municipal de Taubaté.

10.5.2. As decisões da Divisão de Perícias Médicas – DPM são de caráter eliminatório para efeito de contratação. São soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

10.6. Não serão aceitos no ato da contratação protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As



cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

10.7. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

10.8. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura Municipal de Taubaté.

10.9. Os candidatos classificados serão contratados pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Processo Seletivo tem a duração de 01 (um) ano podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Taubaté, ser renovado por igual período.

11.2. O presente Edital poderá ser consultado no site: www.taubate.sp.gov.br.

11.3. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Taubaté, _____ de Março de 2016.

**WALTER THAUMATURGO NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO**

ANEXO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

PROFESSORES ESPECIALISTAS EM AVIÔNICOS, CÉLULA, GRUPO MOTOPROPULSOR, INFORMÁTICA E PRIMEIROS SOCORROS:

- cumprir o conteúdo programático das matérias referentes às suas especialidades, observando a carga horária, o plano de unidades didáticas;
- cumprir e fazer cumprir, no que lhe cabe, as determinações estabelecidas no Regimento Interno da escola;
- participar das reuniões e cumprir as determinações da coordenação;
- sugerir medidas para aperfeiçoamento da atuação da escola, visando melhorar o próprio desempenho e o dos alunos;
- colaborar com a coordenação e demais membros do corpo docente no planejamento e execução das atividades programadas;
- adotar metodologia adequada no desenvolvimento das disciplinas;
- preparar os instrumentos de avaliação dos alunos e atribuir-lhes notas e conceitos conforme o rendimento pessoal de cada um; e
- manter atualizadas as informações referentes à vida escolar dos alunos, no que concerne às



disciplinas ou atividades sob sua responsabilidade.

PROFESSORES COORDENADORES DO MÓDULO BÁSICO, DE AVIÔNICOS, DE CÉLULA E DE GRUPO MOTOPROPULSOR:

- planejar, coordenar, administrar e distribuir o conteúdo programático e a carga horária entre os professores dos cursos da escola;
- cumprir o conteúdo programático das matérias referentes às suas especialidades, observando a carga horária, o plano de unidades didáticas;
- cumprir e fazer cumprir, no que lhe cabe, as determinações estabelecidas no Regimento Interno da escola;
- submeter à aprovação da direção da escola os planos de atividades a ser desenvolvidas;
- coordenar as atividades do corpo docente, através de reuniões regulares, contatos individuais ou outros meios de comunicação utilizados pela escola;
- estar presente na escola durante todo o tempo de atividades escolares;
- assegurar na escola um bom nível de qualidade das técnicas, procedimentos e padrões de instrução;
- propor os princípios disciplinares básicos da escola e zelar para que sejam respeitados;
- acompanhar o desenvolvimento do currículo e levantar soluções para possíveis dificuldades;
- elaborar o calendário escolar, explicitando a programação das atividades do curso, ouvidos os diversos setores da escola ;
- zelar para o cumprimento das atividades planejadas; e
- providenciar os meios disponíveis e medidas para execução das instruções práticas.

ANEXO II

PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA ANTERIOR

Não serão considerados para a prova de títulos, aqueles necessários como pré-requisito para o desempenho da função.

Eventos	Pontos
Curso, estágio ou treinamento na área pretendida (mínimo 40 horas)	(*) 1,0
Credencial da ANAC na área pretendida	1,0
Licenciatura em inglês	1,0
Licenciatura em português	1,0
Licenciatura em matemática	1,0
Licenciatura em física	1,0
Bacharelado em direito	1,0
Bacharelado na área de ciências exatas em matemática, física ou ciência da computação	1,0
Pontuação Máxima Possível □	15 Pontos



OBS: (*) Pontuação atribuída para cada evento, sendo limitada a 08 eventos.

Experiência anterior	Número de pontos
No exercício de professor ou instrutor na área pretendida	1,0
No exercício da função de técnico em manutenção aeronáutica	0,5
No exercício de função ligada à informática	0,5
No exercício de função de socorrista	0,5
No exercício da função técnico em eletrotécnica	0,5
Pontuação Máxima Possível <input type="checkbox"/>	15 Pontos

OBS: Pontuação atribuída para cada ano completo de experiência anterior, até o limite de 5 (cinco) anos cada, não sendo computados fracionamentos (meses).

ANEXO III

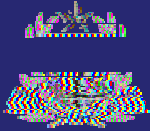
BIBLIOGRAFIA

- BRASIL, DAC, Manual do Curso Mecânico de Manutenção Aeronáutica - Célula – MCA 58-13; 2004;
- BRASIL, DAC, Manual do Curso Mecânico de Manutenção Aeronáutica – Grupo Motopropulsor – MCA 58-14; 2004;
- BRASIL, DAC, Manual do Curso Mecânico de Manutenção Aeronáutica - Aviônicos – MCA 58-15; 2004;
- BRASIL, - Apostila das disciplinas do Módulo Básico, Instituto de Aviação Civil (IAC), Divisão de Instrução Profissional, 2002 ;
- BRASIL, - Apostila das disciplinas de Aviônicos, Instituto de Aviação Civil (IAC), Divisão de Instrução Profissional, 2002 ;
- BRASIL, - Apostila das disciplinas de Célula, Instituto de Aviação Civil (IAC), Divisão de Instrução Profissional, 2002 ;
- BRASIL, - Apostila das disciplinas de Grupo Motopropulsor, Instituto de Aviação Civil (IAC), Divisão de Instrução Profissional, 2002;
- Manuais de Manutenção de Aeronaves de acordo com a ATA 100;
- BRASIL, CRUZ, Eduardo C. A. e CHOUERI JR., Salomão - Eletrônica Aplicada – Editora Érica Ltda.;
- BRASIL, IDOETA, Ivan Valeije e CAPUANO, Francisco Gabriel – Elementos de Eletrônica Digital – 40ª. edição, São Paulo – Editora Érica Ltda – 2011;



- ESTADOS UNIDOS, FAA-H- 8083-30. Aviation Maintenance Technician Handbook- 2008;
- INGLATERRA, ROLLS-ROYCE - The Jet Engine- 2005;
- ESTADOS UNIDOS, LARRY Reithmaier - Standard Aircraft Handbook For Mechanics And Technicians – sixth edition – McGraw-Hill;
- BRASIL, DANTE, Luiz Roberto – Matemática - volume único - 1ª edição, São Paulo - Editora Ática – 2005;
- BRASIL, OLIVEIRA, Antonio Cláudio de – Manual do Socorrista – Editora Martinari – 2013;
- BRASIL, CARVALHO, Marcelo Gomes de – Suporte Básico de Vida no Trauma – Editora Livraria Médica Paulista – 2008;
- BRASIL, Manual de Primeiros Socorros – Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ);
- BRASIL, MEIRELLES, Fernando de Souza – Informática: Novas Aplicações com Microcomputadores - Editora Pearson;
- BRASIL, SILVA, Mário Gomes da – Informática – Microsoft Windows 8 – Internet – Segurança – Editora Érica;
- BRASIL, TELLES, Reynaldo – Descomplicando a Informática para Concursos – 5ª. edição – Editora Impetus – 2015.

publicado novamente por ter saído com incorreções



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Clique nos botões para digitar os dados relativos a cada relatório, conforme a periodicidade exigida e, após, clique em voltar.

3.1 Relatórios Bimestrais	3.2 Relatórios do Último Bimestre
<ul style="list-style-type: none">- RREO (06 Bimestres)- Anexo ao RREO- Função/Subfunção (06 Bimestres)- Receita Corrente Líquida- Receitas e Desp. Previdenciárias- Resultados Nominal e Primário- Restos a Pagar	<ul style="list-style-type: none">- Operações de Crédito x Desp. de Capital- Projeções atuariais do Reg. Própr. Previd.- Var. Patrimoniais, Alienações x Aplicações
	3.3 Relatórios Quadrimestrais <ul style="list-style-type: none">- Relatório de Gestão Fiscal (03 Quadrim.)- Anexo 1 - Despesas com Pessoal

**PROCESSO Nº. 19.617/16****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 206/15**

D E S P A C H O: Adjudico a locação de som e iluminação, constante do presente processo, a favor das firmas: **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA-ME** no valor total de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais); **REGIS MAURO MAIA & CIA LTDA-ME**, no valor total de R\$ 784,08 (Setecentos e oitenta e quatro reais e oito centavos);

No valor total de R\$ 3.584,08 (Três mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oito centavos);

G.P., aos 22/03/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 19.943/2016**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/15**

D E S P A C H O: Adjudico o fornecimento de kit camarim, kit coquetel, kit coffee break e kit marmiteix, constante do presente processo, a favor da firma: **PRISCILA DA S. FEITOSA - ME**, no valor total de R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais);

G.P., aos 22/03/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS DE EXONERAÇÃO A PEDIDO

264	28.01.2016	Exonerar, a pedido e a contar de 15.01.2016, a servidora Bruna Jordão Motta Corazza, titular do cargo de Escriturário, lotado na SEED. (Proc. nº. 7.554/16)
267	28.01.2016	Exonerar, a pedido e a contar de 18.01.2016, a servidora Lucirene Vitoria Góes Franca, titular do cargo de Professor III, lotado na SEED. (Proc. nº. 7.557/16)
273	28.01.2016	Exonerar, a pedido e a contar de 21.01.2016, a servidora Andrezza Martins de Souza, titular do cargo de Professor I, lotado na SEED. (Proc. nº. 7.563/16)
275	28.01.2016	Exonerar, a pedido e a contar de 22.01.2016, a servidora Alessandra Aparecida da Silva, titular do cargo de Medico Especialista, lotado na SES. (Proc. nº. 7.565/16)
280	28.01.2016	Exonerar, a pedido e a contar de 26.01.2016, a servidora Iara de Souza Fernandes, titular do cargo de Medico, lotado na SES. (Proc. nº. 7.570/16)
318	17.03.16	Exonerar, a pedido e a contar de 01.02.2016, o servidor Eduardo Gama Lacaz, titular do cargo de Medico Especialista, lotado na SES. (Proc. nº. 17.915/16)
326	17.03.16	Exonerar, a pedido e a contar de 01.02.2016, o servidor Thiago Talles Nascimento Santos, titular do cargo de Recepcionista, lotado na SES. (Proc. nº. 17.932/16)
327	17.03.16	Exonerar, a pedido e a contar de 03.02.2016, a servidora Barbara Gijaj Levra e



		Guerra de Oliveira, titular do cargo de Professor III Substituto, lotado na SEED. (Proc. nº. 17.934/16)
328	17.03.16	Exonerar, a pedido e a contar de 03.02.2016, o servidor Denis Felipe de Araújo Faria, titular do cargo de Orientador Social, lotado na SEDIS. (Proc. nº. 17.935/16)
339	18.03.16	Exonerar, a pedido e a contar de 12.02.2016, a servidora Laura Soares Souto Lepsqueur, titular do cargo de Dentista, lotado na SES. (Proc. nº. 17.953/16)
340	18.03.16	Exonerar, a pedido e a contar de 15.02.2016, a servidora Aleksandra Marta da Silva Alvarenga, titular do cargo de Professor de Educação Infantil Substituto, lotado na SEED. (Proc. nº. 17.955/16)
341	18.03.16	Exonerar, a pedido e a contar de 15.02.2016, a servidora Juliet Veloso Correa, titular do cargo de Professor I Substituto, lotado na SEED. (Proc. nº. 17.956/16)
350	18.03.16	Exonerar, a pedido e a contar de 19.02.2016, a servidora Pamela Aparecida Moreira de Moraes, titular do cargo de Escrivário, lotado na SEED. (Proc. nº. 17.972/16)
354	18.03.16	Exonerar, a pedido e a contar de 01.03.2016, a servidora Camila Cristina de Oliveira, titular do cargo de Técnico de Farmácia, lotado na SES. (Proc. nº. 18.050/16)
356	18.03.16	Exonerar, a pedido e a contar de 01.03.2016, a servidora Simone Aline Ferreira, titular do cargo de Professor I, lotado na SEED. (Proc. nº. 18.057/16)
357	18.03.16	Exonerar, a pedido e a contar de 02.03.2016, o servidor Edson Tanaka, titular do cargo de Medico, lotado na SES. (Proc. nº. 18.059/16)
359	18.03.16	Exonerar, a pedido e a contar de 02.03.2016, a servidora Maria de Fatima Correa da Silva, titular do cargo de Servente, lotado na SEDIS. (Proc. nº. 18.066/16)
405	18.03.16	Exonerar, a pedido e a contar de 07.03.2016, o servidor Arthus Phillipe Jose de Lima, titular do cargo de Medico, lotado na SES. (Proc. nº. 18.584/16)
415	18.03.16	Exonerar, a pedido e a contar de 08.03.2016, a servidora Lais Campana Avelino, titular do cargo de Medica, lotado na SES. (Proc. nº. 18.607/16)
416	18.03.16	Exonerar, a pedido e a contar de 09.03.2016, a servidora Mainara Carvalho dos Santos, titular do cargo de Cuidador, lotado na SEDIS. (Proc. nº. 18.610/16)
421	18.03.16	Exonerar, a pedido e a contar de 11.03.2016, o servidor Marcos Roberto Alves Moreira, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na SES. (Proc. nº. 18.625/16)
426	18.03.16	Exonerar, a pedido e a contar de 15.03.2016, a servidora Luciana Almeida Bonfim, titular do cargo de Monitor de Oficinas Maquiagem Artística, lotado na SEDIS. (Proc. nº. 18.634/16)
427	18.03.16	Exonerar, a pedido e a contar de 15.03.2016, o servidor Luis Fabian de Freitas Bittencourt, titular do cargo de Professor III, lotado na SEED. (Proc. nº. 18.635/16)
428	18.03.16	Exonerar, a pedido e a contar de 15.03.2016, o servidor Paulo Roberto Fernandes, titular do cargo de Professor III, lotado na SEED. (Proc. nº. 18.636/16)
430	18.03.16	Exonerar, a pedido e a contar de 18.03.2016, o servidor Danilo Barbosa Reis, titular do cargo de Escrivário, lotado na SEED. (Proc. nº. 18.917/16)

**PREGÃO Nº. 56/16**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 56/16, que cuida da aquisição de materiais de construção e pintura (tintas, rolo de espuma, cal, trincha, resina etc), com encerramento dia **12.04.16 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.
PMT., aos 29.03.2016.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREGÃO Nº. 60/16

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 60/16, que cuida do registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de kit lanche, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **12.04.16 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.
PMT., aos 29.03.2016.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREGÃO Nº. 61/16

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 61/16, que cuida do registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sinalização viária horizontal com fornecimento de material, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **12.04.16 às 14h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.
PMT., aos 29.03.2016.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal



PREGÃO Nº. 78/16

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 78/16, que cuida da aquisição de fantasias, com encerramento dia **12.04.16 às 14h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.
PMT., aos 29.03.2016.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO nº 10, de 23 de março de 2016

Aprova prestação de contas da utilização dos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social de São Paulo para o Fundo Municipal de Assistência Social de Taubaté a título de cofinanciamento de serviços de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, referente à última parcela do ano de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.046, de 04 de abril de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.778, de 27 de agosto de 2013, considerando a deliberação de sua plenária ordinária realizada aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezesseis,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a prestação de contas da utilização dos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social de São Paulo para o Fundo Municipal de Assistência Social de Taubaté a título de cofinanciamento de serviços de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, referente à última parcela do ano de 2015, conforme constam nos processos 10367/2016 e 10374/2016 da Prefeitura Municipal de Taubaté, cujos valores estão sintetizados nos quadros que compõem esta resolução na forma de anexos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se disposições contrárias.

Vinicius Cesca de Lima

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté

**ANEXO I.****SÍNTESE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS TRANSFERIDOS PELO
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO PARA
COFINANCIAMENTO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – 2º
SEMESTRE DE 2015**

1. RECEITAS	Valor (em R\$)
Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social de São Paulo	29.034,08
Rendimentos da conta	502,38
Restituição de tarifa bancária	11,76
TOTAL	29.548,22
2. DESPESAS	Valor (em R\$)
Material de consumo	8.423,06
Transferências – Assoc. Projeto Esperança, Criança e Família	3.775,00
Transferências – Serviço Paroquial de Assistência	2.265,00
Prestação de serviço	49.000,00
Tarifas bancárias	1,96
TOTAL	63.465,02

**ANEXO II.****SÍNTESE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS TRANSFERIDOS PELO
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO PARA
COFINANCIAMENTO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – 2º
SEMESTRE DE 2015**

1. RECEITAS	Valor (em R\$)
Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social de São Paulo	23.350,10
Rendimentos da conta	38,10
TOTAL	23.388,10
2. DESPESAS	Valor (em R\$)
Transferências – Casa São Francisco de Idosos de Taubaté	7.100,00
TOTAL	7.100,00